



Processo SEI nº 24.29.000030459-9

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, WILSON MODESTO POLLARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.202.267-8 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 404.708.308-91, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 4.562 de 02/10/2023, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE (UNIDADE REPASSADORA), e de outro lado a ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, nº 206, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070, doravante denominada COMPROMISSÁRIA (UNIDADE DE REFERÊNCIA), neste ato representado pelo Presidente Sr. ALEXANDRE JOÃO MENEZHINI, brasileiro, portador do RG nº 1708524 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 806.125.046-20, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 038/2023.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 038/2023, decorre do disposto no art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1178/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 24.29.000030459-9.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 038/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Compromisso nº 038/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 038/2023.

Alexandre João Meneghini
Diretoria Executiva ACCG
Presidente



4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA APRECIÇÃO: O presente TERMO ADITIVO surtirá seus efeitos após a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

4.2 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre João Meneghini
Diretoria Executiva ACGG
Presidente

Alexandre João Meneghini
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Reyliana Custino de Sousa 2. Nahtalya Penna Borges
CPF: 097.387.941-60 CPF: 025.589.0971-91